



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 17 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2355

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **3ª Notificação Extrajudicial (Reiterando o mesmo descumprimento Contratual) Pregão Presencial nº 040/2017 – Contrato Administrativo nº 050/2019 - José Vieira Filho Industria e Comércio de Móveis – Me.**

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Luís Sérgio Alves De Souza / Secretário - Eliane Regina de Almeida Costa / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Maria Oliveira Bitencurt, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YRD/FSL8HTZ+LA8OFVPYHQ

## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha, Bahia 17 de Setembro de 2019

### 3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Reiterando o mesmo descumprimento contratual)

A  
**JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME**  
CNPJ (MF) Nº 1482829/0001-84  
ATT. SR. RAFAEL SANTOS DA SILVA

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO** de abertura de Processo Administrativo – Ordem de Fornecimento não atendida referente a produtos licitados -Pregão Presencial nº 040/2017 – Contrato Administrativo nº 050/2019 – Resposta ao requerimento da empresa.

Prezado,

Mais uma vez a Procuradoria Jurídica do Município de Barra do Rocha foi informada pelo setor de Compras e Licitações de que a empresa **JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME**, vem reiteradamente descumprindo os prazos de entrega dos produtos licitados.

Dessa forma, apesar de já ter sido notificada extrajudicialmente em 02 oportunidades anteriores e continuar com a mesma conduta de desobediência as cláusulas contratuais (negativa de entrega dos produtos requisitados na sua totalidade) essa Procuradoria Jurídica determinou **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar as irregularidades.

Ressaltamos que o processo administrativo é a ferramenta oficial utilizada pela Administração Pública para apurar irregularidades e descumprimentos contratuais o que pode acarretar desde decretação de impedimento de licitar com a administração pública em desfavor da empresa como possível ingresso de ação judicial para aplicação de penalidades constantes no contrato assinado por essa empresa.

**É necessário salientar que essa empresa participou de regular processo de licitação e celebrou contrato com o município cujas obrigações e condições comerciais foram aceitas por essa empresa.**

O reiterado descumprimento na entrega dos produtos licitados está gerando uma situação de prejuízo ao município, pois existe a efetiva necessidade de utilização dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Assim, mais uma vez, fica a empresa **JOSÉ VIEIRA FILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME, CNPJ (MF) Nº 1482829/0001-84**, notificada quanto ao descumprimento contratual.

Tendo em vista a abertura de Processo Administrativo fica a empresa notificada a apresentar defesa e/ou sanar a ilegalidade apontada no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da data de recebimento desta notificação.

No aguardo de providências para cumprimento da notificação.

Cordialmente,

**ALEXANDRO PORTELA**  
**ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**

**NOTA: Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente e efetive publicação da notificação no Diário Oficial do Município para que surta os devidos efeitos jurídicos.**